DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ?CR?ITO ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ? ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, no valor de at? R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), visando atender o Cons?cio CISMAE, de acordo com a seguinte classifica?o:

03.000 ? SERVI? AUT?OMO DE ?UA E ESGOTO

03.001 ? Servi? Aut?omo de ?ua e Esgoto

03.001.04.122.0004.2001 ? Manut. dos Servi?s Administrativos da Autarquia

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.72.00.0000 ? Exec. Or?ment. del. A Cons?cios P?licos

3.3.72.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000..... R$ 25.000,00

03.001.17.512.0018.2003 ? Manut. Sist. de Abast. de ?ua Sede Municipal

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.72.00.0000 ? Exec. Or?ment. del. A Cons?cios P?licos

3.3.72.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000..... R$ 40.000,00

S o m a ..... R$ 65.000,00

T O T A L ..... R$ 65.000,00

==========

Art. 3 ? ? Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ?, Inciso III, da Lei Federal n ? 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

03.000 ? SERVI? AUT?OMO DE ?UA E ESGOTO

03.001 ? Servi? Aut?omo de ?ua e Esgoto

03.001.17.512.0018.1007 ? Aquis. de Im?eis p/ Aumento da ?ea T?nica

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

(Segue/Fls.02)

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.61.0000 ? Aquisi?o de Im?eis ? Fonte 1.000..... R$ 65.000,00

S o m a ..... R$ 65.000,00

T O T A L ..... R$ 65.000,00

==========

Art. 4º ? Esta Lei entrar?em vigor na data da publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 30 de maio de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito